



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
Edital nº 01/2018 – Abertura

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação emergencial de pessoal para desempenhar a função de MÉDICO VETERINÁRIO, e formação de Cadastro de Reserva (CR) para desempenhar a função de MOTORISTA, por prazo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1142/2014 e alterações dadas pelo Decreto nº 1172/2015 e Decreto nº 1242/2017.

Nº de vagas	Denominação/ Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimento
01	Médico Veterinário	Até 10h	Formação em curso de nível superior em medicina veterinária	R\$ 1.610,00 *
CR**	Motorista	Até 40h	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.804,12***

* Vencimento correspondente à carga horária semanal de 10 horas, para casos de carga horária inferior a esta, o vencimento será proporcional as horas trabalhadas.

** CR – Cadastro de Reserva. O termo “cadastro reserva” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

*** Vencimento correspondente à carga horária semanal de 40 horas, para casos de carga horária inferior a esta, o vencimento será proporcional as horas trabalhadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Executora composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 3112 de 13 de junho de 2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda (www.barrafunda.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal: www.barrafunda.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão ao disposto no Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 O prazo de contratação será de acordo com as necessidades do Município, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.8 Constitui obrigação de o candidato acompanhar a publicação de todos os Editais relacionados com o presente Processo Seletivo Simplificado.

1.9 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á a partir da data de homologação do mesmo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem a uma vaga no Município de Barra Funda para a função de MÉDICO VETERINÁRIO, específico para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, com formação em Curso superior em Medicina Veterinária, e formação de Cadastro Reserva para a função de Motorista com formação mínima exigida em ensino fundamental completo.

2.1.1 Sobre os requisitos mínimos exigidos para participação do processo seletivo:

2.1.1.1 Para O Cargo De Médico Veterinário:

Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo nos Conselhos Regionais ou Federal de Medicina Veterinária (CRMV ou CFMV).

2.1.1.2 Para O Cargo De Motorista:

Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior.

2.1.2 Sobre as atribuições:

2.1.2.1 Para a função de Médico Veterinário:

1. Realizar procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e estabelecimentos que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.

2. Realização de inspeção *ante e post mortem* em animais das diferentes espécies destinados ao abate e verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal;

3. Manter disponíveis registros e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal e criara ferramentas para controle da situação dos estabelecimentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

4. Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro e habilitação dos estabelecimentos, bem como classificação, tipificação e padronização;

5. Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

6. Elaborar e executar programas de combate à fraude e combate ao comércio clandestino dos produtos de origem animal;

7. Registrar e ter em arquivo os rótulos dos produtos destinados à venda;

8. Emitir laudos técnicos;

2.1.2.2 Para a função de Motorista:

1. Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia;

2. Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e de carga que lhe foi confiada;

3. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, verificando itens mínimos necessários ao seu funcionamento e comunicando qualquer defeito por ventura existente;

4. Cumprir os roteiros e horários pré-estabelecidos;

5. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência à paciente, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e executar tarefas afins.

2.2 O Candidato deverá ter disponibilidade de horários. A carga horária será desenvolvida diariamente com horário definido conforme a necessidade da Administração Municipal.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de médico veterinário, será pago mensalmente o vencimento fixado no valor de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais) correspondente à carga horária semanal de 10 horas; para casos de carga horária inferior a esta, o vencimento será proporcional às horas trabalhadas. Pelo efetivo exercício da função temporária de motorista, será pago, mensalmente o vencimento fixado no valor de R\$ 1.804,42 (um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente a carga horária de 40 horas semanais; para casos de carga horária inferior a esta, o vencimento será proporcional às horas trabalhadas.

2.3.1 Além das vantagens previstas no caput, os contratados farão jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 O vencimento sofrerá reposições e aumentos salariais na mesma data em que forem repostos os vencimentos do funcionalismo público municipal.

2.3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sita à Av. 24 de Março, 735, centro, no período de 25/07/2018 à 31/07/2018, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, conforme Cronograma do ANEXO I.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a função temporária de Médico Veterinário e R\$ 30,00 (trinta reais) para a função temporária de Motorista;

3.5 O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente como taxa de expediente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra Funda até a data de encerramento das inscrições, observado seus horários de funcionamento (horário oficial de Brasília/DF).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO IV**, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);

4.1.3 Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.1.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

4.1.5 Para a função temporária de Médico Veterinário:

a) Cópia autenticada do Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Registro ativo nos Conselhos Regionais ou Federal de Medicina Veterinária (CRMV ou CFMV);

c) Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** do presente Edital, acompanhado de **cópia autenticada dos títulos que comprovam as**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

informações contidas no currículo, acondicionado em envelope identificado com o nome do candidato e número do referido Processo Seletivo. O envelope deverá ser lacrado, após a conferência da quantidade de títulos apresentados pelo servidor público responsável, na presença do candidato.

4.1.6 Para a função temporária de motorista:

a) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade correspondente a Conclusão do Ensino Fundamental;

b) Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de habilitação), categoria D ou acima;

c) Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO III** do presente Edital, acompanhado de **cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo**, acondicionado em envelope identificado com o nome do candidato e número do referido Processo Seletivo. O envelope deverá ser lacrado, após a conferência da quantidade de títulos apresentados pelo servidor público responsável, na presença do candidato.

4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita pelo servidor público responsável pelo recebimento das inscrições na Prefeitura Municipal de Barra Funda, à vista da exibição da cópia e do respectivo original, dos documentos e títulos apresentados.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site do município), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS TÍTULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO II, para a função temporária de Médico Veterinários** e nos moldes do **ANEXO III para a função temporária de Motorista**, do presente Edital e acondicionado em um envelope juntamente com a cópia dos títulos devidamente autenticadas e numeradas, identificando a qual ITEM da Tabela do **ANEXO II, para a função temporária de Médico Veterinário, e do Anexo III, para a função temporária de Motorista, correspondem**, e que comprovem as informações prestadas e o Termo de Responsabilidade das informações e conhecimento do Edital conforme **ANEXO V**, que deverá ser preenchido no ato da inscrição.

6.2 As cópias dos títulos, anexadas ao currículo, deverão estar **autenticadas** para ter validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

6.3 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação receberão pontuação zero.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

6.4.1 Identificação do órgão promotor oficial;

6.4.2 Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

6.4.3 Correlação com a titulação ou função;

6.4.4 Conteúdo programático;

6.4.5 Carga horária total;

6.4.6 Número de registro em livro ou arquivo eletrônico.

6.5 Para fins de pontuação, serão válidos títulos/certificados que tenham sido realizados a partir **do ano de 2012**.

6.6 A experiência profissional poderá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira de Trabalho devidamente assinada, por certidão/declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado;

6.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

6.8 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo 80 (oitenta) pontos.

6.9 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a oitenta pontos, conforme os seguintes critérios descritos na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Item	Especificação	Pontuação unitária			Pontuação máxima
		Doutor	Mestre	Especialista	
01	*Titulação decorrente de pós graduação	30	20	10	30
02	Cursos na área de formação com carga horária mínima de 30h	05			10
03	Cursos na área de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	15			15
04	Apresentação de trabalho científico na área	05			10
05	**Experiência profissional na área de atuação	Menos de 01 ano 05		Mais de 01 ano 15	15
TOTAL					80 pontos

* No que concerne à pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação;

** Para efeito de pontuação de experiência profissional, também será considerada a experiência de estágio durante o período de realização do curso superior; se houver o exercício simultâneo - no mesmo período de tempo - a atividade de maior pontuação absorve a de menor pontuação;

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA:

6.8 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo 40 pontos.

6.9 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a quarenta, conforme os seguintes critérios descritos na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Item	Especificação	Pontuação unitária		Pontuação máxima
01	*Titulação decorrente de de escolaridade	Ensino Médio 05	Graduação 10	10
02	Cursos técnicos profissionais na área de motorista, compatíveis com a função	2,5		05
03	Carteira Nacional de habilitação categoria "E"	10		10
04	Certidão de prontuário do Condutor" emitida pelo DETRAN comprovando não ter cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.	05		05
05	**Experiência profissional na função de motorista.	Até 02 anos 05	Acima de 02 anos 10	10
TOTAL				40 pontos

* No que concerne à escolaridade, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação;

** Para efeito de pontuação de experiência profissional, só será pontuada se a experiência for na função de motorista. A atividade de maior pontuação absorve a de menor pontuação;

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder com a análise dos currículos.

7.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar o maior número de pontos.

7.3 Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à respectiva Assessoria Jurídica para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.2 For sorteado em Sorteio Público;

9.2 O sorteio ocorrerá no dia 13/08/2018, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às 09 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

11.1.3 Ter nível de escolaridade mínima para a respectiva função, conforme a exigência legal especificada na descrição da função;

11.1.4 Apresentar número de conta corrente bancária para fins de crédito dos vencimentos;

11.1.5 Alvará de folha corrida - fornecido pelo Fórum;

11.1.6 Atestado médico (exame admissional agendado e realizado pelo médico da Prefeitura);

11.1.7 Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.8 CPF e Carteira de Identidade;

11.1.9 Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;

11.1.10 Cópia da carteira de trabalho e nº do PIS/PASEP;

11.1.11 Certificado de reservista (se for o caso);

11.1.12 Certidão de nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

11.1.13 Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou contratação temporária ou emergencial ou aposentadoria, incompatível a esta admissão.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Os candidatos aprovados e contratados terão o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do Ato de Convocação, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer a posse e/ou exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O candidato convocado para assumir e que não tenha interesse na contratação, deverá manifestar formalmente no prazo de 02 (dois) dias a desistência da vaga ou a postergação, podendo requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência do candidato contratado, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 A habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito à contratação ao primeiro colocado para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, sendo que as demais contratações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Barra Funda/RS, respeitada a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do presente Processo.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Sarandi/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda em 25 de julho de 2018.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____/_____/_____.
_____ Assessor(a) Jurídico(a)

**MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	25/07/2018 a 31/08/2018
Publicação da homologação dos inscritos	01/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	02/08/2018 e 03/08/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	06/08/2018
Análise dos títulos e publicação do resultado Preliminar	07/08/2018
Recurso	08/08/2018 e 09/08/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento do recurso pela Comissão e aplicação do critério de desempate	10/08/2018
Sorteio público entre candidatos empatados	13/08/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Item	Especificação	Pontuação unitária			Pontuação máxima	Títulos Apresentados pelo candidato	Total de Pontos
		Doutor	Mestre	Especialista			
01	*Titulação decorrente de pós graduação	30	20	10	30		
02	Cursos na área de formação com carga horária mínima de 30h	05			10		
03	Cursos na área de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	15			15		
04	Apresentação de trabalho científico na área	05			10		
05	**Experiência profissional na área de atuação	Menos de 01 ano 05	Mais de 01 ano 15		15		
TOTAL					80 pontos		

* No que concerne à pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação;

** Para efeito de pontuação de experiência profissional, também será considerada a experiência de estágio durante, o período de realização do curso superior; Se houver o exercício simultâneo - no mesmo período de tempo - a atividade de maior pontuação absorve a de menor pontuação.

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Página 2 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Item	Especificação	Pontuação unitária		Pontuação máxima	Títulos Apresentados pelo candidato	Total de Pontos
01	Titulação decorrente de de escolaridade	Ensino Médio 05	Graduação 10	10		
02	Cursos técnicos profissionais na área de motorista, compatíveis com a função	2,5		05		
03	Carteira Nacional de habilitação categoria "E"	10		10		
04	Certidão de prontuário do Condutor" emitida pelo DETRAN comprovando não ter cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro	05		05		
05	**Experiência profissional na função de motorista	Até 02 anos 05	Mais de 2 anos 10	10		
TOTAL				40 pontos		

* No que concerne à escolaridade, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação;

** Para efeito de pontuação de experiência profissional, só será pontuada se a experiência for na função de motorista; A atividade de maior pontuação absorve a de menor pontuação;

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:

Função pretendida:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Número de telefone Residencial e/ou Celular	
E-mail	

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO V

Termo de responsabilidade das informações e conhecimento do edital

Eu _____, inscrito sobre o CPF nº _____, através do presente Termo declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste envelope, bem como ciência da apresentação de _____ títulos, e que possuo conhecimento do Edital para participação neste Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018.

Local e Data

Assinatura do Candidato